



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

CNS: 13.954-3 / CNPJ-MF – 30.649.489./0001-98

Av. Desembargador Paulo Frota, Condomínio Cidade Cristal,

Alameda Murano, nº 01. CEP: 66617-644 Belém/PA

Telefones: (91) 3355-0375 e (91) 98994-0123

E-mail: terceiroribelem@gmail.com

Site: www.terceiroribelem.com.br

JANNICE AMÓRAS MONTEIRO

Oficiala Titular



CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o INTEIRO TEOR da Matrícula nº 6995, Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 139543.2.0006995-17, deste Ofício, conforme abaixo:

6995 - 06/12/2018 - Protocolo: 690 - 07/11/2018

IMÓVEL: Apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do Bloco 04, do Condomínio “VILLE SOLARE”, em fase de construção, localizado na Rodovia Augusto Montenegro s/nº, Parque Verde, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 0,16397% do domínio pleno do terreno onde está sendo construído o referido empreendimento; apartamento esse com 89,23m² de área total construída, sendo 53,22m² de área privativa e 36,01m² de área comum, já incluído o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 109 (área de uso comum de divisão não proporcional) localizada no estacionamento do Condomínio; contendo as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, sacada interligada à sala de estar/jantar, circulação, 01 suíte, 01 quarto, 01 banho social, cozinha, área de serviço e shafts. **PROPRIETÁRIAS:** EDVANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da Cédula de Identidade nº 1.654.261-SSP/PA (2ª via) e inscrita no CPF/MF sob nº 377.251.572-04, residente e domiciliada nesta cidade, no Setor Santo Antonio nº 92, bairro Souza, e INGRID NASCIMENTO NOGUEIRA, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.465.381-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.221.222-65, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Governador Magalhães Barata nº 979 B, bairro São Brás. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 50.750 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Belém/PA. **NOTA:** A teor do art. 196 da Lei Federal 6.015/1973-LRP, a abertura da presente matrícula é feita com base nos elementos constantes do registro anterior. Protocolo nº 690, de 07/11/2018. (Emolumentos: R\$0,00. FRJ: R\$0,00. FRC: R\$0,00. Selo: R\$0,00. Total: R\$0,00.). DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

Av.1/6995 - Em 06/12/2018 - Protocolo nº 690 (07/11/2018) - TRANSPORTE/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula anterior 50.750, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belém/PA, para fazer o **transporte** de seu R-2, a qual foi redigida nos seguintes termos: “**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-3/50.750, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, as proprietárias já nomeadas e qualificadas, como devedoras fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, empresa pública com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, com escopo de garantia do financiamento no valor de R\$153.846,45, por esta concedido as devedoras fiduciantes para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 417 meses, em parcelas mensais e sucessivas, com prazo de carência previsto no art. 26, § 2º da citada lei, de dias, conforme Cláusula 18ª do contrato; à taxa anual de juros de 8,5101% (nominal) e 8,8500% (efetiva); sendo que por força deste registro as devedoras fiduciantes se tornam detentoras da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$209.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito.” Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

Av.2/6995 - Em 06/12/2018 - Protocolo nº 691 (07/11/2018) - TRANSPORTE/HABITE-SE - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula 6712, desta Serventia, para fazer o transporte de seu Av.10, o qual foi redigido nos seguintes termos: “**HABITE-SE** – Procede-se a esta averbação para

constar que, em razão da conclusão da obra de construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme ato anterior, foi emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB/PMB, em 11/05/2018, o **Habite-se nº 0891/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0892/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0893/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0894/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0895/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0896/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0897/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 1515/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 1516/2018, datado de 11.05.2018;** tudo de acordo com o art. 993, § 6º, do Código de Normas do Estado, ficando o documento digitalizado neste Cartório para todos os fins de direito". Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

Av.3/6995 - Em 06/12/2018 - Protocolo nº 691 (07/11/2018) - TRANSPORTE/CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND/INSS) - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula 6712, desta Serventia, para fazer o **transporte** de seu Av.11, o qual foi redigido nos seguintes termos: "**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND/INSS)** - Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 993, § 6º, do Código de Normas do Estado, para constar que foi expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS sob o nº 001492018-88888134, Nome: AMANHA INCORPORADORA LTDA, CEI nº 51.245.09134/71, emitida em 25/06/2018 e válida até 22/12/2018, relativa à obra de construção do imóvel objeto desta matrícula concluída de acordo com a averbação anterior (Av.9), com a área construída de 38.745.22m², ficando digitalizada a certidão neste Cartório para todos os fins de direito.**" Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

AV-4-6995 - 02/03/2026 - Protocolo: 33245 - 03/02/2026

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 825, incisos I e III, do Código de Normas do Estado do Pará, para constar que, de acordo com a Certidão de Cadastro de Imóvel, emitida eletronicamente em 05/02/2026, pela Prefeitura Municipal de Belém, por meio de sua Secretaria de Finanças - SEFIN, o imóvel descrito na presente matrícula possui a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 039/32884/52/84/1616/000/284-46, SEQUENCIAL Nº 693.716 e CEP 66.635-110**, é designado pelo **Nº 4311**, e está localizado no **DISTRITO BENGUÍ, MUNICÍPIO DE BELÉM/PA**. Ato: 340. Qde: 1. Código do Selo: 4378810. Código Segurança: 01887340000081292575813070. Emolumentos: R\$ 344,36. FRJ: R\$ 62,61. FRC: R\$ 10,44. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 435,47. DOU FÉ. Eu, Patrícia Natália Carvalho Nascimento, digitei, analisei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Leilice dos Santos Pereira de Oliveira, subscrevo e assino.

AV-5-6995 - 02/03/2026 - Protocolo: 33245 - 03/02/2026

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Por requerimento da proprietária fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, devidamente representada, e nos termos do §7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, procede-se a esta averbação para constar a **consolidação da propriedade** na mesma. **ITBI:** pago em 22/12/2025, no valor de R\$4.656,77, por meio do DAM de nº 43.0.873842-2, no qual consta como Base de Cálculo o valor de R\$232.838,70, expedido pela SEFIN/PMB, 12/12/2025, devidamente arquivado nesta Serventia. Ato: 355. Qde: 1. Código do Selo: 4378811. Código Segurança: 11887340000091292575813070. Emolumentos: R\$ 1.199,22. FRJ: R\$ 218,04. FRC: R\$ 36,34. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 1.514,41. DOU FÉ. Eu, Patrícia Natália Carvalho Nascimento, digitei, analisei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Leilice dos Santos Pereira de Oliveira, subscrevo e assino.

Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válido somente com o selo de segurança.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, 02 de março de 2026.

Nataly Vitória Leite Madeira - Preposta Autorizada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 2900905 - SÉRIE: A - SELADO EM: 02/03/2026 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 50900920000001989185813070			
	QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
	1	63,3	9,495	1,5825



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WPWNJ-58W9A-C867N-HQ4J7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Nataly Vitoria Leite Madeira (CPF 072.333.472-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WPWNJ-58W9A-C867N-HQ4J7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>